



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 56, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Pierozan, implantado nesta cidade de Toledo.

Relatoria: Chumbinho Silva

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 37, de 1º de abril de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 56, de 2022, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Pierozan, implantado nesta cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 10ª Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022, a matéria teve parecer pela Legalidade e constitucionalidade aprovado.

Em seguida, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, durante a 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

- a) visa a afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Pierozan";
- b) tem por objetivo cumprir o que determina o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990 e atender o interesse público;
- c) impacta de forma positiva o meio ambiente, tendo em vista que, nos termos da Mensagem, o item "b", "bens de uso especial", é identificado na planta do loteamento como "áreas institucionais" e no item "c", "bem de uso especial" é identificado na planta do loteamento como "área de preservação permanente".



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

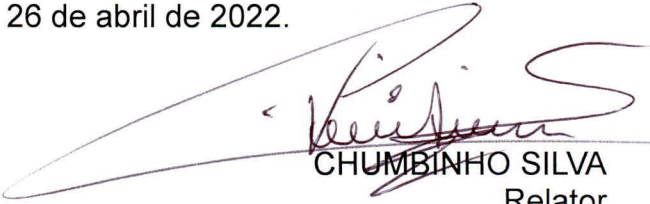
Estado do Paraná

000019

Por meio do Decreto nº 413/2022 houve a aprovação do Loteamento "Pierozan". Ha de se ressaltar que através da afetação é atribuída ao bem uma destinação pública que não possuía. Assim, diante da grande relevância social, por possibilitar o fornecimento de serviços públicos para a sociedade, a construção de áreas de lazer, de habitação, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), escolas e outras estruturas que atendam o interesse público, a afetação mostra-se vantajosa.

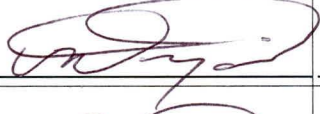
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 56, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Toledo, 26 de abril de 2022.


CHUMBINHO SILVA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 56, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	26/04/22		
GENIVALDO JESUS Secretário	26/04/22		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	26/04/22		
DAMIÃO SANTOS Membro	26/04/22		